

**LEI MUNICIPAL Nº 4912**  
**PROJETO DE LEI Nº 5350**

**“DISPÕE SOBRE INCENTIVO A ADOÇÃO DE ANIMAIS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CANIL VIRTUAL”, QUE PREVÊ A DIVULGAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE ANIMAIS RECOLHIDOS AO CANIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O município de São Sebastião do Paraíso disponibilizará, em suas páginas oficiais já existentes nas redes sociais, fotografias de todos os animais que se encontrarem sob sua responsabilidade no canil público, de modo a facilitar e incentivar uma eventual adoção.

**Parágrafo único** – Para melhor identificação, ladeando cada fotografia, será inserido um texto com um pequeno histórico do animal a ser adotado, que informe nome (se houver), idade aproximada, raça do animal, e todos dados clínicos fornecidos pelo veterinário do Zoonoses como: castração, vermifugação, vacinas e etc.

**Art. 2º** - Fica a cargo do Poder Executivo junto à sua Secretaria de Comunicação e setor de Zoonoses a execução, confecção e divulgação do material do projeto, sem ônus ao município.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**